



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

LEI Nº 088/00

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULO SINISTRADO.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar veículo sinistrado marca VW/GOL MI ano fabricação 1997 mod. 1998 placa GMM-9175 chasis nº9BWZZZ377VP601193 em acidente ocorrido em 26/10/99 e receber da seguradora Brasilveículos Cia. De Seguros o respectivo prêmio.

Artigo . 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 21 de janeiro de 2000.


JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL